



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ



## **PORTARIA N.º 410/98**

Altera o percentual de Gratificação Especial da servidora **IRANI DE OLIVEIRA FUGY**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

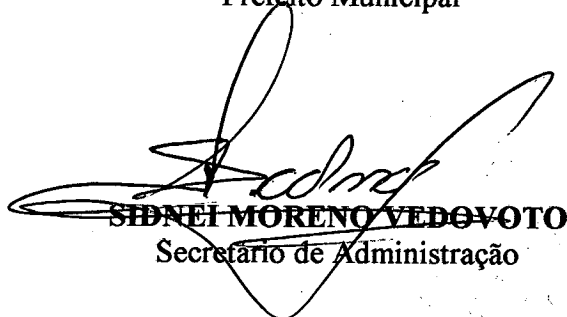
### **RESOLVE:**

**1. ALTERAR** o percentual de Gratificação Especial de 15 % (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), nos termos do Processo n.º 4816/98, concedido à servidora **IRANI DE OLIVEIRA FUGY**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.788.021-1-SSP-PR., admitida em 10.03.87, sob o regime C.L.T., na função de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, com base na cláusula Quadragésima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho, c/c ao artigo 240, incisos II e VI da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de dezembro de 1998.

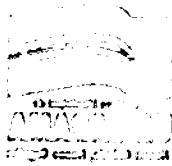
**2. REVOGAM-SE** as disposições em contrário, especialmente a alínea “d”, item II da Portaria n.º 295/96, de 30 de dezembro de 1996.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de dezembro de 1998.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

PAÇO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
17 DE DEZEMBRO DE 1998  
14:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA N.º 410/88**

Altera o percentual de Gratificação Especial da  
servidora **LEANI DE OLIVEIRA FUGI**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO**  
**PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. **ALTERAR** o percentual de Gratificação Especial de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), nos termos do Processo nº 4816/88, concedido à servidora **LEANI DE OLIVEIRA FUGI**, portadora da Cédula de Identidade nº 4 708 021-1-22P-PR, admitida em 10/03/87, sob o regime C. T., na função de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino de 1ª Grau, com base na cláusula Quartaquinta-sesta do Acordo Coletivo de Trabalho, de acordo com o artigo 240, incisos II e VI da Lei Complementar nº 01/82 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de dezembro de 1988.

2. **VOGAR** as disposições em contrário, especialmente a alínea II do item II da Portaria nº 292/87, de 30 de dezembro de 1986.

**PAGO** em 17 de dezembro de 1988.

**FRANK FERNANDES SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NA TRIBUNA DO**  
**POVO DE UMUARAMA** em 21/12/1988  
DE N.º 7477  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**

*[Handwritten signatures and stamps]*